



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº829/2018

Ementa: Altera a denominação da Rua D, para Rua Manuel Ferreira Martins e dá outras providências.

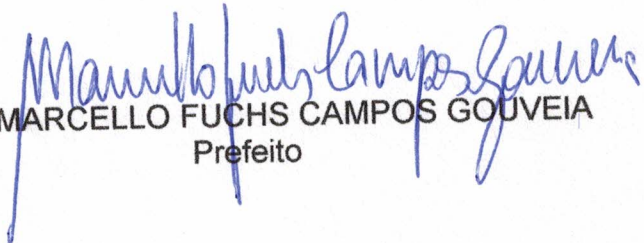
O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua D, e passa a denominar-se Rua Manuel Ferreira Martins, localizada no Bairro Santa Tereza.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 12 de abril de 2018.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA POR FÉRIO JOÃO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Paudalho - PE

Quorão da Comunidade
Discussão e Votação
Realizada
Final
Em: 11/04/18

PROJETO DE LEI Nº 07/2018

Ementa: Altera a denominação da Rua D, para Rua Manuel Ferreira Martins.

A Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 10, inciso V, do Regimento Interno desta Casa legislativa, e art. 30º, inciso XIX, da LOM, submeteu apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação; de autoria do Vereador Heristow Rounyely Aragão Vieira.

Art. 1º. Fica alterada o nome da Rua D, e passa a denominar-se Rua Manuel Ferreira Martins, localizada no Bairro Santa Tereza.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal do Paudalho
Em, 4 de abril de 2018


Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente


Cosme Frederico Cruz Albino de Souza
1º Secretário


Miqueas Máximo Correia
2º Secretário